



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.201 – 04/05/2022

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de Julho de 2009 “Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Paulo Henrique Miranda
Suplente: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Titular: Sebastião Lourenço de Faria
Suplente: Vânia Teixeira Mota

- Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Stênio da Cunha Amorim
Suplente: Lidiane Geralda Garcia

- Representante das agências de viagem:
Titular: Adriana Teixeira Araújo
Suplente: Geórgia Monique Silva

- Representante do artesanato municipal:
Titular: Neide Ferreira Gomes Pereira
Suplente: Maria de Fátima Costa Santos

- Representante da Casa de Cultura:
Titular: Donizetti Bernardes da Silva
Suplente: Vanessa Minucci Guimarães



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

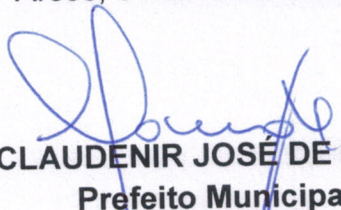
- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística indicado pela Associação Comercial:
Titular: Ivan Fontes
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondin
- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Elias Veloso
Suplente: Alessandro Bernardes Teixeira
- Representante da Estação Ecológica Estadual de Corumbá:
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes
Suplente: Sotero José Greco Guimarães
- Representante do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Adriano José Ribeiro
Suplente: Lúcia Helena Evangelista

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.927, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal